



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio – EEM Aristarco Cardoso		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Aristarco Cardoso, no município de Porteiras-CE, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23167386, renova o reconhecimento o curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6224742/2017	PARECER Nº 0758/2017	APROVADO EM: 13.09.2017

I – RELATÓRIO

José Arnaldo de Oliveira, diretor da EEM Aristarco Cardoso, no município de Porteiras-CE, por meio do processo nº 6224742/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Expedito Alves Santana, s/n, Centro, CEP: 63.270-000, Porteiras-CE, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23167386.

O diretor é o professor José Arnaldo de Oliveira, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar com Ênfase em Psicopedagogia, Registro nº 302415/10, e a secretária escolar, Maria Dilma Vidal Santos Silva, Registro nº 6850.

O corpo docente dessa instituição é composto de 24 professores com 51 funções docentes, sendo 27 habilitados, 22 autorizados e 02 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 52,94% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 251,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 255,1 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0758/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEM Aristarco Cardoso, no município de Porteiras-CE, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.


Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e em matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE